

**DECRETO N° 1.110, DE 24 DE MARÇO DE 2014**

*Decreta luto oficial no Município de Jardim do Seridó/RN, pelo falecimento da Professora Maria das Graças Medeiros de Azevedo.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o falecimento da **Professora “Maria das Graças Medeiros de Azevedo”**, ocorrido hoje, 24 de março de 2014, no Povoado Currais Novos, neste município;

**Considerando** os relevantes serviços prestados ao longo de sua vida como professora do Ensino Rural, marcada pela eficiência e dedicação, próprias de sua personalidade;

**Considerando**, por fim, que o seu desaparecimento representa irreparável perda para seus familiares e para o Município de Jardim do Seridó;

**Art. 1º.** Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, em sinal de pesar pelo falecimento da Professora **Maria das Graças Medeiros de Azevedo**.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sobrado “Solar Padre Justino”**, em Jardim do Seridó/RN, 24 de março de 2014, 126º da República.

**Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal